



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.281 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

13 AGO. 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Projeto Esperança-PROESP, para o ano de 2014”.

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data, para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

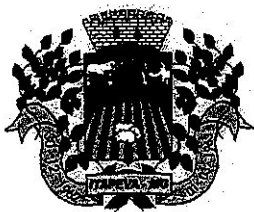
A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com PROJETO ESPERANÇA-PROESP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.757.239/0001-64, com sede na Avenida Rio Branco, Nº.417 Bairro Centro, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais à Assistência de menores deste Município, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de julho a dezembro de 2014, o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º- Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniada de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável.



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art.3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 01.06.01.08.243.0021.2.111.3.3.50.43 subvenção ao Projeto Esperança-PROESP, vigente para o exercício de 2014.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2014.

Itapeva, 13 de Agosto de 2014.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal